EXPEDIENTE LIDO
11 MAR 2013

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 2221 / 13

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

Sumula: - Dispõe sobre implantação de Bocas de Lobo com grelha, e dá outras providencias.

AUTOR: DIONIZIO AP. VIARO

Art.1º - Fica, por força desta Lei, determinado que toda Boca de Lobo a ser implantada nos Bairros de nossa cidade terão grelhas para contenção de sujeiras, sendo que as Bocas de Lobo horizontais nas; Ruas e Avenidas terão no Mínimo 50 cm e no Maximo 1,30 cm e serão confeccionadas com material de trilhos de trem.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 07 dias do Mês de Março de 2013.

Dionizio Ap. Viaro
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ